



PREFEITURA DE TAMANDARÉ

LEI Nº 32 , DE 16 DE DEZEMBRO DE 1997
(Dá o nome de Bairro Novo Tamandaré, aos Loteamentos COHAB I e II)

O Prefeito de Tamandaré:

Faço saber que a Câmara decreta e eu sanciono a seguinte lei:

Art.1º - Dá nome de Bairro Novo Tamandaré, aos Loteamentos COHAB I e II deste Município.

Art.2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação .

Art.3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Tamandaré, 16 dezembro de 1997


PAULO GUIMARÃES DOS SANTOS
Prefeito

CÂMARA MUNICIPAL DE TAMANDARÉ
José Soares da Silva (BEBETO)
Secretário Geral